



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/6/00	
D.O.U. 27/6/00	Seção 1E.P. 8
ATO: PM. 873	23/6/00
D.O.U. 27/6/00	Seção 1E.P. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Pinheirense de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.003733/99-79		
PARECER Nº: CES 538/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/06/2000

I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Associação Pinheirense de Educação e Cultura solicitou autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A autorização para o funcionamento do curso de Administração foi obtida em 1998, a instituição enviou documentação comprovando regularidade fiscal e cópia do regimento, para aprovação.

A Comissão Avaliadora das condições existentes para oferta curso, designada pelo MEC, visitou a instituição em dezembro de 1999 e atribuiu conceito C às condições de oferta.

Justifica-se parecer favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinqüenta) alunos, no turno noturno.

Determina-se à Instituição que adote, imediatamente, providências para superar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, tais:

- 1) atualização e ampliação do acervo de livros, periódicos, fitas de vídeo e softwares;
- 2) estímulo à interdisciplinariedade, à avaliação institucional, à integração ensino/pesquisa, à extensão e a pós-graduação;
- 3) incentivo à criação e desenvolvimento da empresa Júnior;
- 4) ampliar e aprimorar instalação física para biblioteca, professores e
- 5) aprimorar o plano de capacitação docente. Igualmente determina-se que o conceito resultante da avaliação seja publicado e divulgado, nos termos disposto nas Portarias MEC 971/97 e SESu/MEC 2297/99.

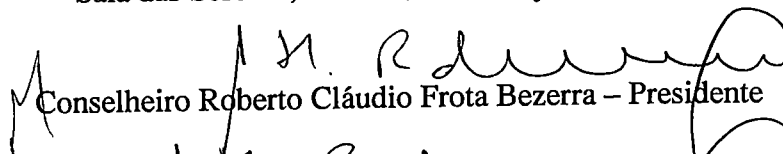
Brasília (DF), 07 de junho de 2000.

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

538/00 29
Vilma

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 345 /2000

Processo nº : 23000.003733/99-79

Interessada : ASSOCIAÇÃO PINHEIRENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CGC : 46.272.316/0001-33

Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

SI
CD
GC OK

I - HISTÓRICO

A Associação Pinheirense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, ministrado pela Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, mantida pela Associação Pinheirense de Educação e Cultura, obteve a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Marketing, mediante a Portaria MEC n.º 1461/98, publicada in D.O.U. de 24/12/98.

Tramita neste Ministério o processo nº 23033.000357/99-74, solicitando a aprovação do regimento da Instituição.

A Instituição encaminhou, em 13 de março de 2000, por solicitação desta Secretaria, a documentação necessária à comprovação de sua regularidade fiscal

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC n.º 856/99, se manifestou favorável ao prosseguimento da tramitação do processo de autorização da habilitação pretendida, recomendando à Instituição algumas alterações.

Em 26 de agosto de 1999, a Diretora Presidente da Mantenedora, assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 2.542/99, de 23 de

SK

novembro de 1999, constituída pelos professores Mauri Leodir Lobler, da Universidade Federal de Santa Maria, Graciella Martignago, da Universidade do Sul de Santa Catarina e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 20 e 21 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, com duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão informou que o projeto pedagógico contempla grade curricular que atende às exigências legais e apresenta coerência com o perfil profissiográfico almejado.

A Instituição apresentou regulamento de estágio com acompanhamento dos trabalhos de supervisão, por professores e uma Coordenação.

A IES utiliza as mesmas instalações do Colégio Stella Maris. A infra-estrutura física é adequada ao primeiro e segundo anos de funcionamento do curso. Foi apresentado à Comissão nota de compromisso, com previsão de locação de instalação física adicional em 2001. A Comissão atribuiu a este item o conceito C.

O horário de funcionamento dos laboratórios está restrito aos horários de aula, os equipamentos de informática encontram-se em uma sala muito pequena e a política de acesso depende de agendamento prévio pelos professores. Foi atribuído a este item o conceito C.

A biblioteca dispõe de pessoal técnico e qualificado. O acervo está informatizado, a consulta pode ser feita por terminais eletrônicos e o acesso às estantes é livre. O espaço físico foi considerado suficiente para atender o primeiro semestre do curso, dependendo de ampliação para os próximos semestres. Foi atribuído a este item o conceito C.

Cumprida a esta Secretaria destacar que os itens infra-estrutura física e de recursos materiais, infra-estrutura tecnológica e biblioteca obtiveram conceito C.

Tendo em vista o conceito obtido, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para sanear as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação.



Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

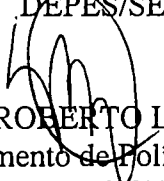
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrada pela Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense, mantida pela Associação Pinheirense de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003733/99-79

Instituição: Faculdade de Educação e Ciências Pinheirense

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração	Associação Pinheirense de Educação e Cultura	100	Noturno	Seriado Anual	3.108 horas/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutorado	Administração de Empresas	01
Mestres	Administração de Empresas, Serviço Social, Administração, Língua Portuguesa	04
Especialistas	Matemática, Orientação Profissional e Vocacional	02
Graduados	Economia	01
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES utiliza as mesmas instalações do Colégio Stella Maris. A infra-estrutura física é adequada ao primeiro e segundo anos do curso. Foi apresentado à Comissão nota de compromisso, com previsão de locação de instalação física adicional em 2001. Foi atribuído a este item o conceito C.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

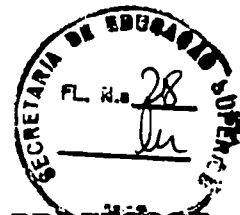
O horário de funcionamento dos laboratórios está restrito aos horários de aula, os equipamentos de informática encontram-se em uma sala muito pequena e a política de acesso depende de agendamento prévio pelos professores. Foi atribuído a este item o conceito C.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca dispõe de pessoal técnico e qualificado. O acervo está informatizado, a consulta pode ser feita por terminais eletrônicos e o acesso às estantes é livre. O espaço físico foi considerado suficiente para atender o primeiro semestre do curso, dependendo de ampliação para os próximos semestres. Foi atribuído a este item o conceito C.



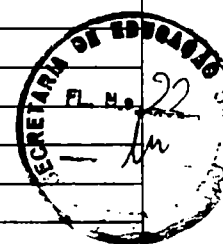
CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

NOME	DISCIPLINA	H/A	BACHAREL	PÓS-GRADUAÇÃO	MAGIS. 3º GRAU	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Eduardo Diniz	Informática	2 h/a	Bacharel em Engenharia Eletrônica – USP/São Carlos (1983).	Doutorando e Mestre em Administração de Empresas – EAESP/FGV (1994).	6 anos	Gerente e Coordenador de Informática da FDE (Fundação p/ Desenv. da Educação) (1989-95)
Eloisa Helena de Souza Cabral	Filosofia e Lógica	2 h/a	Bacharel em Serviço Social – Escola de Serviço Social de Araraquara (1976).	Doutoranda em Administração de Empresas – Universidade Mackenzie; Mestre em Serviço Social – PUC/SP (1990).	10 anos	Assistente Social do IAFAM (Instituto de Assuntos da Família) (1985-)
Inês Pereira	Comércio Exterior	2 h/a	Bacharel em Administração Pública – EAESP/FGV (1985).	Doutora e Mestre em Administração de Empresas – EAESP/FGV (1998/1991).	10 anos	Assistente de Diretoria da Brazilian Express (1992-5)
Rosa Monteiro Paulo	Matemática	4 h/a	Bacharel em Matemática pela Universidade de Mogi das Cruzes, esp. em Matemática (1985)	Especialização em Matemática pela USP, mestranda em Ed. Matemática	7 anos	Coordenador a da Fundação Salvador Arena (1993-)

NOME	DISCIPLINA	H/A	BACHAREL	POS-GRADUAÇÃO	MAGIS .3º GRAU	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Luís Guilherme Galeão da Silva	Psicologia	2 h/a	Bacharel em Psicologia - Universidade de São Paulo (1996).	Mestrando em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano; Especialização em Orientação Profissional e Vocacional - Instituto de Psicologia da USP.	01 ano	Orientador Profissional do Hospital Infantil Menino Jesus (1995-) Psicólogo clínico
Mário Aquino Alves	Teoria Geral da Administração	2 h/a	Bacharel em Administração Pública - EAESP/FGV (1991); Bacharel em Direito - USP (1996).	Doutorando e Mestre em Administração pela EAESP/FGV (Mestrado: 1996)	5 anos	Assistente de Planejamento e da Panexpress Tours (1991-2)
Mayra Elza Lesse	Inglês	4 h/a	Graduada em Letras pela Faculdade de Ciências e Letras Padre Anchieta (1979)	Mestra em Língua Portuguesa pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), 1998	6 anos	
Paulo Romaro	Contabilidade	2 h/a	Bacharel em Administração de Empresas EAESP/FGV (1985); Bacharel em Economia Universidade de São Paulo.	Mestrando em Administração de Empresas, área de concentração em Contabilidade, Finanças e Controle, com proposta de dissertação apresentada - EAESP/FGV.	15 anos	Diretor Financeiro da PUC (1999-)

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SÉRIE

Disciplina		CH	Pré req.
1ª SÉRIE			
ING I	Língua Inglesa I	144 h/a	
MAT	Matemática	144 h/a	
COM	Contabilidade	72 h/a	
COM I	Comércio Exterior I	72 h/a	
PSI	Psicologia	72 h/a	
FIL	Filosofia e Lógica	72 h/a	
TGA	Teoria Geral da Administração	72 h/a	
INF	Informática	72 h/a	
Subtotal		720 h/a	
2ª SÉRIE			
ING II	Língua Inglesa II	72 h/a	ING I
EST	Estatística	72 h/a	
COC	Contabilidade de Custos	72 h/a	COM
MKT I	Administração Mercadológica I	72 h/a	
COM II	Comércio Exterior II	72 h/a	COM I
ECO I	Economia I	72 h/a	
RHU	Administração de Recursos Humanos	72 h/a	
ASI	Administração de Sistemas de Informação	144 h/a	INF
	Métodos e técnicas de pesquisa	72 h/a	
Subtotal		720 h/a	
3ª SÉRIE			
ESP I	Língua Espanhola I	72 h/a	
FIN I	Administração Financeira e Orçamentária I	72 h/a	
SOC	Sociologia Aplicada à Administração	72 h/a	
MKT II	Administração Mercadológica II	144 h/a	MKT I
COM III	Comércio Exterior III	72 h/a	COM II
ECO II	Economia Internacional	72 h/a	
DIR	Direito	72 h/a	
	Administração de Rec. Humanos II	72 h/a	
RMP	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72 h/a	
Subtotal		720 h/a	
4ª SÉRIE			
ESP II	Língua Espanhola II	72 h/a	ESP I
FIN II	Administração Financeira e Orçamentária II	144 h/a	FIN I
PLA	Planejamento Estratégico	144 h/a	
SEM	Seminários Avançados	144 h/a	
APR	Administração da Produção	72 h/a	
OSM	Organização, Sistemas e Métodos	72 h/a	
Subtotal		648 h/a	
Estágio Supervisionado		300 h/a	
TOTAL		3.108 h/a	



Handwritten signature and initials.